S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

----------ATA----------

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE----------

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência do Senhor Serafim China Pereira, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Francisco Luís Teixeira Alves, Ana Paula Magalhães Carvalho, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite.** ----------

A reunião foi aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. ----------

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o resumo diário de Tesouraria referente ao dia oito de maio de dois mil e catorze que apresenta os seguintes saldos: **Operações Orçamentais** – Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarente e três euros e vinte e oito cêntimos. **Operações de Tesouraria** – Setecentos e quarenta e oito mil, cento e sete euros e sessenta e dois cêntimos. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

- Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:----------

- da listagem das prestações de serviços efetuados desde o dia vinte e dois de abril a cinco de maio de dois mil e catorze. ----------

- da relação de processos de obras entrados, pendentes e despachados, relativos ao mês de abril de dois mil e catorze. ----------

- do ofício número sessenta e dois/dois mil e catorze, de vinte e nove de abril, da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, a comunicar as deliberações tomadas na segunda sessão ordinária deste órgão, realizada no passado dia vinte e oito de abril de dois mil e catorze. ----------

- do ofício de vinte e um de abril de dois mil e catorze, de um grupo de cidadãos do concelho de Cabeceiras de Basto organizado sob o lema "A Ana Precisa de Nós!" com o intuito de recolher fundos que permitam contribuir para os elevados custos dos tratamentos oncológicos que a Ana da Conceição Gonçalves Ribeiro está a efetuar na Alemanha, a solicitar que todos os eleitos com assento neste órgão autárquico abdiquem das senhas de presença a favor desta causa. ----

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- Pelo Exmo. Senhor Vereador do PSD, Mário António Jesus Leite, foi apresentada declaração do seguinte teor: "*Quero neste período de antes da ordem do dia chamar a atenção para algumas questões, nomeadamente: Um - Na reunião de vinte e quatro de Janeiro, abordei a questão da página da Câmara Municipal na internet não estar atualizada e não ser um instrumento interativo com os munícipes. Não obstante ter sido dada a informação que iriam ocorrer alterações e que passaria a haver uma plataforma mais funcional, o facto é que volvidos mais de três meses tudo está mais ou menos na mesma. Espera-se que rapidamente ocorra ou a atualização da atual página ou que, de facto, a nova plataforma entre em funcionamento. Dois - Sei que já houve contactos com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Refojos, Outeiro e Painzela, bem assim julgo saber que o Sr. Vice-presidente da Câmara também já foi informado, da necessidade de colocação de sinalização indicativa de localidades, no Largo da Raposeira. Um condutor que ali chegue e não conheça o local precisa dessa indicação. Parece-me um pequeno investimento com muita utilidade, segundo me informaram moradores do local, pelo que apelo a que rapidamente seja satisfeita esta pretensão. Três - Já referi noutra ocasião a necessidade de dar um arranjo urbanístico nas escadas que se encontram ao cimo da R. Nossa Senhora dos Anjos, no acesso pedonal, para o cemitério de Refojos. É um acesso muito utilizado por pessoas idosas que, quer a subir, quer a descer, vêem-se confrontados com dificuldades e grande falta de segurança. Já há muito que esta situação deveria estar resolvida. Espero que haja uma solução rápida para a mesma. Quatro - Na R. Prof. Emídio Guerreiro, entre a R. Vinte e Cinco de Abril e a rotunda dos Combatentes, existe um espaço destinado a estacionamento. Contudo, em cada um dos extremos existe um poste de eletricidade no meio desse espaço, inviabilizando o parqueamento. Das duas uma, ou o arranjo do passeio deve contemplar a área de proteção dos postes ou estes devem ser recolocados na área do passeio. Fica o alerta. Cinco - E por falar em postes de eletricidade, volto a um assunto que o PSD já trouxe ao executivo municipal no anterior mandato, que é uma reivindicação antiga dos moradores do lugar de Fontão, em Refojos, para que seja instalada a iluminação pública naquele lugar. O atual executivo deve analisar esta situação, já que é um lugar da freguesia sede do concelho e que serve um núcleo populacional de alguma dimensão. Seis - Por fim, quero manifestar o meu regozijo pelo decurso das sessões de apresentação da candidatura do Mosteiro de S. Miguel de Refojos a Património Cultural da Humanidade da UNESCO. Esta candidatura deverá contar com o apoio ativo dos Cabeceirenses e a melhor maneira de os envolver é dar a conhecer este*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

designio que deve ser de todos nós. Tive a oportunidade de estar presente em algumas das sessões realizadas e verifiquei do interesse e empenho das Juntas de Freguesia e das populações em apoiar esta iniciativa. Espero que assim seja nas próximas sessões." ----------

ASSUNTOS DIVERSOS ----------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

Presente para aprovação por parte da Câmara Municipal a Ata da reunião deste órgão realizada no passado dia vinte e oito de abril.----------

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior."----------

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL "OS AMIGOS DA FAIA" – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO COM COBERTURA – RATIFICAÇÃO----------

Presente para ratificação o Despacho de dois de maio de dois mil e catorze, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do fornecimento, montagem, desmontagem e arrumação de palco coberto à Associação Recreativa, Desportiva, Cultural e Social "Os Amigos da Faia", para realização do Segundo Encontro de Cantadores ao Desafio de Basto, no dia quatro de maio, cujo valor pode ser estimado em seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência das informações favoráveis do Chefe de Divisão da DASO, Eng.º Luís Summavielle, de vinte e dois de abril, e do Sr. Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, de vinte e quatro de abril.---

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de fornecimento, montagem, desmontagem e arrumação de palco coberto à Associação Recreativa, Desportiva, Cultural e Social "Os Amigos da Faia", para realização do Segundo Encontro de Cantadores ao Desafio de Basto, no dia quatro de maio. Apoio este cujo valor pode ser estimado em seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos." ----------

SÓ BARROSO - COMÉRCIO E ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA.– COMÉRCIO E ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA. – FEIRA AUTOMÓVEL DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO----------

Presente o ofício de catorze de abril de dois mil e catorze, da Só Barroso – Comércio e Aluguer de Veículos Automóveis, Lda., com sede na Rua José António Cruz, Braga, a solicitar apoio logístico para a realização da "Feira do Automóvel de Cabeceiras de

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Basto", a ter lugar nos dias seis a oito de junho próximo, designadamente, através da cedência de dois stands de madeira, sessenta grades divisórias, quatro mesas, vinte cadeiras, um palco exterior montado junto às escadas do mercado para a atuação dos cantares ao desafio e do rancho folclórico, um ponto de luz/contador, duzentas cadeiras para serem colocadas no auditório/sala de espetáculos para a atuação dos fados que terá lugar no dia sete de junho. A Técnica Superior da DEC-DAJ-NECDE, Dr.ª Fátima Oliveira, no dia cinco de maio, informa que o apoio logístico solicitado pode ser deferido pela Câmara Municipal e que o seu custo total pode ser estimado em mil e cinquenta euros e vinte e três cêntimos.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, atribuir à Só Barroso – Comércio e Aluguer de Veículos Automóveis, Lda., o apoio logístico solicitado, cujo custo total pode ser estimado em mil e cinquenta euros e vinte e três cêntimos." ----------

VÍNCULO DE BASTO, LDA. – LOTE SETE DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO----------

Presente o requerimento de dez de abril de dois mil e catorze, da Vínculo de Basto Lda., com sede em Casa da Praça – Atei, concelho de Mondim de Basto, na qualidade de proprietária do lote número sete da Zona Industrial de Vila Nune, na União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar a esta Câmara Municipal a prorrogação do prazo, por mais um ano, para dar início à construção no referido lote, alegando para o efeito, estar a aguardar uma resposta da Autoridade de Gestão do PRODER relativa à aprovação da candidatura para instalação de um lagar de Azeite moderno. O Técnico Superior Jurista, Dr. José Miguel de Araújo Pereira, através da informação número oitenta e seis/ dois mil e catorze, de vinte e três de abril, refere que resulta da leitura a contrário do disposto no artigo décimo quinto das Condições Gerais de Venda do lote em questão, que a Câmara Municipal pode aceitar como impedimento justificativo para o não início da construção e, até mesmo para o não início da exploração, dentro dos prazo fixados, os motivos que venham a ser invocados pelos adquirentes, não havendo, assim, lugar à reversão da propriedade do lote para o Município, autorizando, ainda, a prorrogação desses prazos com fixação de novas datas para o efeito. A Chefe de Divisão da DAM, Dra. Fátima Martins, através da informação de vinte e quatro de abril, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

este órgão delibere autorizar a prorrogação do prazo por mais um ano, a contar do dia um de março de dois mil e catorze, para a requerente dar início à respetiva construção, assim como, autorize que o prazo de dois anos para dar início à exploração seja também prorrogado por mais um ano, a contar daquela mesma data. ----------

"A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo, por mais um ano, a contar do dia um de março de dois mil e catorze, para que a requerente possa dar início à construção no lote, assim como, autorizar que o prazo de dois anos para dar início à exploração seja também prorrogado por mais um ano a contar daquela mesma data."-------

SAMUEL AVELAR – LOTE DEZASSEIS DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO----------

Presente o requerimento de onze de abril de dois mil e catorze de Samuel Avelar, residente na Rua de Macau, oitenta e sete – segundo AC, Vila Nova de Gaia, na qualidade de proprietário do lote dezasseis, da Zona Industrial de Vila Nune, na União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar a esta Câmara Municipal a prorrogação do prazo, por mais um ano, para dar início à construção no referido lote, alegando para o efeito, a incerteza política, económica e social que o país atravessa, que resulta numa grande indecisão de investimento e dificuldades na obtenção de financiamento junto da banca. O Técnico Superior Jurista, Dr. José Miguel de Araújo Pereira, através da informação número oitenta e cinco/ dois mil e catorze, de vinte e três de abril, refere que resulta da leitura a contrário do disposto no artigo décimo quinto das Condições Gerais de Venda do lote em questão, que a Câmara Municipal pode aceitar como impedimento justificativo para o não início da construção e até mesmo para o não início da exploração dentro dos prazo fixados, os motivos que venham a ser invocados pelos adquirentes, não havendo, assim, lugar à reversão da propriedade do lote para o Município, autorizando, ainda, a prorrogação desses prazos com fixação de novas datas para o efeito. A Sra. Chefe de Divisão da DAM, Dra. Fátima Martins, através da informação de vinte e quatro de abril, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere autorizar a prorrogação do prazo por mais um ano, a contar do dia um de março de dois mil e catorze, para a requerente dar início à respetiva construção, assim como, autorize que o prazo de dois anos para dar início à exploração seja também prorrogado por mais um ano, a contar daquela mesma data. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo, por mais um ano, a contar do dia um de março de dois mil e catorze, para que a requerente possa dar início à construção no lote, assim como, autorizar que o prazo de dois anos para dar início à exploração seja também prorrogado por mais um ano a contar daquela mesma data."-------

MADEITIR II, LDA. – LOTE QUINZE DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO----------

Presente o requerimento de nove de abril de dois mil e catorze, da Madeitir II Lda., na qualidade de proprietária do lote quinze da Zona Industrial de Vila Nune, na União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar a esta Câmara Municipal a prorrogação do prazo, por mais um ano, para dar início à construção no referido lote, alegando para o efeito as graves dificuldades económicas e financeiras que o país atravessa. O Técnico Superior Jurista, Dr. José Miguel de Araújo Pereira, através da informação número oitenta e quatro/ dois mil e catorze, de vinte e três de abril, refere que resulta da leitura a contrário do disposto no artigo décimo quinto das Condições Gerais de Venda do lote em questão, que a Câmara Municipal pode aceitar como impedimento justificativo para o não início da construção e, até mesmo para o não início da exploração dentro dos prazo fixados, os motivos que venham a ser invocados pelos adquirentes, não havendo, assim, lugar à reversão da propriedade do lote para o Município, autorizando, ainda, a prorrogação desses prazos com fixação de novas datas para o efeito. A Sra. Chefe de Divisão da DAM, Dra. Fátima Martins, através da informação de vinte e quatro de abril, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere autorizar a prorrogação do prazo por mais um ano, a contar do dia um de março de dois mil e catorze, para a requerente dar início à respetiva construção, assim como, autorize que o prazo de dois anos para dar início à exploração seja também prorrogado por mais um ano, a contar daquela mesma data. ----------

"A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo, por mais um ano, a contar do dia um de março de dois mil e catorze, para que a requerente possa dar início à construção no lote, assim como, autorizar que o prazo de dois anos para dar início à exploração seja também prorrogado por mais um ano a contar daquela mesma data."-------

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SOCIALMENTE ÚTEIS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A CERCIFAF – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE FAFE, CRL.----------

Presente a informação número dezasseis/dois mil e catorze, de vinte e nove de abril, da Chefe de Divisão da DAM, Dra. Fátima Martins, a remeter para aprovação por parte da Câmara Municipal a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a CERCIFAF – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Fafe, CRL, tendo em vista a integração da utente Renata Daniela Ferreira Gonçalves, residente no lugar de Celeiro, Freguesia de Cabeceiras de Basto, neste concelho, no desenvolvimento de atividades socialmente úteis no Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto.----------

"A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do presente Protocolo de Cooperação a celebrar com a CERCIFAF – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Fafe, CRL., aprovando a respetiva minuta."---------

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE SPOTS PUBLICITÁRIOS NA RÁDIO – ADJUDICAÇÃO----------

Presente a informação número dezoito/CCP, de dois de maio de dois mil e catorze, do Técnico Superior da DAFES-NUDEGEFI, Dr. Ramiro Carvalho, através da qual sugere que a Câmara Municipal delibere: Primeiro – Adjudicar a prestação de serviços de Conceção, Produção e Difusão de Spots Publicitários na Rádio, à empresa "Basminho – Publicidade, Lda."; Segundo – Autorizar a realização da despesa até ao montante de três mil quatrocentos e quarenta euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quatro mil duzentos e trinta e um euros e vinte cêntimos.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro – Adjudicar a prestação de serviços de Conceção, Produção e Difusão de Spots Publicitários na Rádio, à empresa "Basminho – Publicidade, Lda."; Segundo – Autorizar a realização da despesa até ao montante de três mil quatrocentos e quarenta euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quatro mil duzentos e trinta e um euros e vinte cêntimos.----------

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CASA DOS PRODUTOS TRADICIONAIS----------

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação número dezassete, de dois mil e catorze, de cinco de maio, da Chefe de Divisão da DAM, Dra. Fátima Martins, a propor que a Câmara Municipal ao abrigo da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, autorize a abertura de um procedimento para adjudicação da cessão de exploração da Casa dos Produtos Tradicionais, na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, nos termos do programa que anexa.----------

"A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento para adjudicação da cessão de exploração da Casa dos Produtos Tradicionais, na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, aprovando o respetivo programa de concurso."----------

REQUERIMENTOS ----------

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS – PISCINA MUNICIPAL DE ARCO DE BAÚLHE – ZULMIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA----------

Presente o requerimento em nome de Zulmira de Araújo Oliveira, residente no lugar de Verdelho, na freguesia de Basto, neste concelho, a solicitar a redução de taxas para frequência, duas vezes por semana, da Piscina Municipal de Arco de Baúlhe, apresentando para o efeito documento comprovativo da doença. A Técnica Superior da DEC-DAJ-NECDE, Dra. Fátima Oliveira, no dia vinte e quatro de abril de dois mil e catorze, informa que estão reunidas as condições previstas no número um do artigo décimo sexto do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas, para a concessão à requerente de uma redução de taxas em cinquenta por cento, pelo que sugere o assunto seja presente à próxima reunião do executivo municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, conceder à requerente uma redução de cinquenta por cento nas taxas para frequência, duas vezes por semana, da Piscina Municipal de Arco de Baúlhe."----------

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – PISCINA MUNICIPAL DE REFOJOS – MARIA EUGÉNIA DE MAGALHÃES COSTA----------

Presente o requerimento em nome de Maria Eugénia de Magalhães Costa, residente na Rua Dr. Manuel Fraga, número trezentos e nove, em Refojos, na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a isenção de taxas, para frequência da

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Piscina Municipal de Refojos, três vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo da doença. A Técnica Superior da DAFES-NIASS, Dra. Catarina Ramos, através da informação número vinte e três/dois mil e catorze, de cinco de maio, informa que a requerente, de acordo com as despesas e as receitas apresentadas, reúne os requisitos estabelecidos na alínea b), do número um, do artigo décimo sétimo, do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas. A Técnica Superior da DEC-DAJ - NECDE, Dr.ª Fátima Oliveira, no dia seis de maio, informa que estão reunidas as condições previstas no artigo décimo sétimo do já mencionado Regulamento, para concessão à requerente da isenção de taxas para frequência, três vezes por semana, da referida piscina, pelo que sugere o assunto seja presente à próxima reunião do executivo municipal para deliberação. ----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas para frequência, três vezes por semana da Piscina Municipal de Refojos, apresentado pela senhora Maria Eugénia de Magalhães Costa."----------

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DO RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA – LUÍS ALVES COUTINHO----------

Presente o requerimento em nome de Luís Alves Coutinho, residente no lugar e freguesia de Bucos, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento da taxa do ramal de ligação e taxa de ligação de água da rede pública à sua habitação, ao abrigo do disposto no número dois, do artigo décimo sétimo do Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público e Predial de Água. A Técnica Superior da DAFES-NIASS, Dra. Catarina Ramos, através da informação número vinte e seis/dois mil e catorze de seis de maio, informa que o requerente, atentas as despesas e receitas apresentadas, reúne os requisitos estabelecidos no mencionado artigo para que lhe seja concedida a isenção solicitada, pelo que sugere o assunto seja presente à próxima reunião do executivo municipal para deliberação.-------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de isenção de pagamento da taxa do ramal de ligação e da taxa de ligação de água da rede pública."----------

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – LUÍSA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA BARRETO----------

Presente o requerimento em nome de Luísa Maria Gonçalves de Almeida Barreto,

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

residente na Rua Antunes Basto, número trezentos e cinquenta e seis, segundo direito, em Refojos, na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar o pagamento em dívida de água que tem para com este Município, em quatro prestações mensais, ao abrigo do disposto no artigo nono do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais. A Técnica Superior da DAFES-NIASS, Dra. Catarina Ramos, através da informação número vinte e cinco/dois mil e catorze, de seis de maio, informa que a requerente atentas as despesas e receitas apresentadas, reúne os requisitos estabelecidos no mencionado disposto, para que lhe seja deferido o pedido de pagamento da dívida de água em prestações.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de pagamento de dívida de água em quatro prestações mensais."----------

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – ALMERINDA ANTUNES GONÇALVES----------

Presente o requerimento em nome de Almerinda Antunes Gonçalves, residente no lugar de Vilela, Freguesia de Riodouro, deste concelho, a solicitar o pagamento da dívida de água que tem para com este município, em sete prestações, ao abrigo do disposto no artigo nono do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças. A Técnica Superior da DAFES-NIASS, Dra. Catarina Ramos, através da informação número vinte e quatro/dois mil e catorze de seis de maio, informa que a requerente atentas as despesas e receitas apresentadas, não reúne os requisitos estabelecidos no mencionado disposto para que lhe seja deferido o pedido de pagamento da dívida de água em prestações, por auferir de rendimentos que lhe permitem o pagamento de uma só vez do montante em dívida (noventa e um euros e sessenta e sete cêntimos).----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido de pagamento de dívida de água em prestações."----------

RECURSO HIERÁRQUICO – DEMOLIÇÃO DE MURO – JOSÉ JOAQUIM PEREIRA----------

Presente o recurso hierárquico interposto por José Joaquim Pereira, do despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em vinte e seis de setembro de dois mil e treze, de indeferimento do pedido de licenciamento de alteração de muro de vedação que

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

correu termos nesta Câmara Municipal sob o número LE EDI - cinquenta e oito/dois mil e treze, onde requer a revogação de tal despacho e o deferimento do pedido por si efetuado. O Técnico Superior da UNOPDE, António Luís de Magalhães Dourado, no dia vinte e oito de Abril, presta a informação número noventa e um/dois mil e catorze, do seguinte teor: "*Vem o presente recurso interposto do Despacho de vinte e seis de setembro de dois mil e treze, do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara no âmbito do processo de obras, de indeferimento do pedido de licenciamento de obras de edificação, com GSP LE-EDI cinquenta e oito/dois mil e treze, para alteração de um muro de vedação. Alega, em suma, o recorrente, que o muro de vedação que pretende alterar já foi por si edificado há mais de dezoito anos e que tal muro nunca mereceu qualquer censura por parte desta Câmara Municipal, sendo que, posteriormente, aplicou em tal muro, uma chapa com noventa centímetros de altura. Mais alega o recorrente que, as obras realizadas tiveram na sua génese motivos de segurança, uma vez que pretendia evitar a queda de veículos ou pessoas na sua propriedade, assim como, razões de ordem particular, designadamente, de impedimento de devassa da vida da sua família. Ora, reanalisado o processo em questão, e que levou ao indeferimento do pedido acima referido, assim como, outros antecedentes existentes nesta Câmara Municipal, designadamente, o processo do loteamento da Cerca das Cruzes com alvará de loteamento número três/noventa e cinco, o que se constata é que, o muro com colocação de chapa acima referidos, não foram objeto de qualquer licenciamento por parte desta Câmara Municipal mantendo-se, por isso, ilegais. É que, o facto de não ter havido antes qualquer censura por parte desta Câmara Municipal em relação a tais obras, não as torna por si só legalizadas. Pelo que, o que o ora recorrente deveria ter apresentado era, não um pedido de alteração, mas um pedido de legalização de obras levadas a efeito sem licença. Posta esta constatação – de que as obras executadas estão ilegais – importa agora saber se as mesmas são ou não passíveis de legalização, sendo que, o muro com a chapa se encontram executados em cima do arruamento municipal existente no local, executado no âmbito do alvará de loteamento número três/noventa e cinco. E neste ponto, terá de valer aqui o que já foi alegado aquando do indeferimento de que ora se recorre, em que, se chamava à colação o disposto no número doze do artigo trigésimo nono do Regulamento de Estradas e Caminhos Municipais que refere que, é proibido assentar nas zonas das vias municipais, sem licença, quaisquer construções ou abrigos móveis, candeeiros, postes, balanças, bombas automedidoras e coisas semelhantes e, bem assim, estabelecer à superfície, no ar, ou no*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

subsolo, tubos, fios, depósitos ou outras instalações: Mas não só, igualmente, há que chamar aqui à colação, o disposto no número catorze do mesmo artigo que refere que, é proibido de um modo geral, fazer das vias municipais usos diferentes daqueles a que estão destinadas, e o disposto no artigo quadragésimo terceiro do mesmo Regulamento, que refere que, a nenhum proprietário é permitido erguer tapumes e resguardos ou efectuar depósitos de materiais, escavações edificações e outras obras ou trabalhos de qualquer natureza na zona das vias municipais sem prévia licença da câmara municipal, assim como e por último, o disposto nos artigos quinquagésimo oitavo, quinquagésimo nono, sexagésimo e sexagésimo primeiro, dos quais resulta que as vedações só poderão ser construídas nos terrenos à margem das vias municipais mas nunca sobre os pertences destas mesmas vias, estabelecendo-se até afastamentos, em relação às vias, de observação obrigatória para a sua execução. Assim, o que terá de se concluir é que, o muro executado pelo recorrente com posterior colocação de chapa sobre o mesmo, para além de ilegal, não é passível de legalização, donde também não será passível de legalização a alteração que agora se pretende realizar. Posto isto, o que se verifica é que se deve manter o indeferimento do pedido apresentado pelo recorrente, mas agora com nova fundamentação, o que leva a que, ao mesmo seja concedida audiência do interessado, sobre tal intenção de indeferimento. Mas não só, uma vez que se constata que o muro com colocação de chapa, já executado pelo recorrente é ilegal e não é passível de legalização, sugere-se que seja notificado o recorrente, o Sr. José Joaquim Pereira, residente na Rua das Acácias, número quinhentos e sessenta e oito, quatro mil oitocentos e sessenta - trezentos e sessenta e nove Cabeceiras de Basto, para no prazo de cento e vinte dias seguidos proceder à demolição da vedação executada e posterior transporte a depósito dos materiais que a constituem, ao abrigo do disposto no número um artigo centésimo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (mais adiante designado por RJUE). Sendo que, em caso de incumprimento, a demolição da vedação será executada coercivamente pela Câmara Municipal, a expensas do infrator, nos termos do número quatro do artigo centésimo sexto do RJUE e o desrespeito de tal ordem constitui crime de desobediência, o qual será de imediato participado junto do Tribunal competente, conforme previsto no artigo centésimo do RJUE. Relativamente a esta decisão deve igualmente ser, também, promovida a audiência dos interessados de acordo com o disposto no número três, do artigo centésimo sexto do RJUE. Observação: O recorrente poderá quanto a mim apresentar um pedido de licenciamento de vedação a executar nos seus

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

terrenos, nos termos da legislação em vigor, designadamente do Plano Director Municipal e Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação." O Técnico Superior do Gabinete de Assessoria Jurídica, Dr. José Miguel de Araújo Pereira, em resposta ao solicitado quanto aos procedimentos a seguir face ao teor da informação prestada, através da informação número oitenta e nove/dois mil e catorze refere que, não indo a proposta de decisão formulada pelo Técnico Superior da UNOPDE, atrás transcrita, de encontro ao pedido formulado pelo recorrente, antes consubstanciando a mesma uma modificação/substituição da decisão recorrida, deve o processo ser remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão, em caso de concordância, delibere no sentido que vem proposto por aquele técnico superior, notificando-se posteriormente o recorrente para a audiência do interessado aí referida.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, modificar/substituir a decisão recorrida no sentido que ora vem proposto na informação prestada pelo Técnico Superior da UNOPDE, António Luís de Magalhães Dourado, sob o número noventa e um/dois mil e catorze, de vinte e oito de abril, a qual para todos os efeitos se dá aqui como por integralmente reproduzida e fica a fazer parte integrante da presente decisão, mais determinando a notificação do recorrente para a audiência do interessado referida nesta mesma informação."----------

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ----------

"A Câmara tomou conhecimento que no período de dezoito de abril a dois de maio de dois mil e catorze, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação: Deferido o projeto de arquitetura referente às alterações à construção de várias edificações com destino a Turismo Rural, com capacidade de alojamento para oito quartos, que **a Firma Bosque da Harmonia – Turismo e Restauração, Lda.**, com sede no lugar de Paçô, na União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** pedido para obras de abertura de vala tendo em vista a remodelação da rede de baixa tensão, que **a EDP Distribuição, S.A.**, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, número quarenta e três, concelho de Lisboa, pretende levar a efeito no lugar de Olela, freguesia de Basto, deste concelho. **Deferido** o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação destinada a dependência agrícola, com alvará de reconstrução e ampliação inicial número cento e trinta e dois/dois mil e treze, de catorze de agosto, que **Elisabete Jesus**

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pereira Mouta, residente no lugar de Moscoso, freguesia de Riodouro, deste concelho. **Deferido** o projeto para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que **Pedro Miguel Machado Ferreira,** residente no lugar de Casal, freguesia de Cabeceiras (S. Nicolau), deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia."----------

---E, nada mais havendo a tratar, quando eram onze horas e cinquenta e três minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. ----------

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu José Miguel de Queiroz Pereira Técnico Superior da Divisão de Apoio aos Munícipes e aos Órgãos Autárquicos, subscrevi. ----------

Serafim Alves Pereira